



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 67/2024

Processo nº 23096.077790/2024-81

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande (UFMG), usando das atribuições regimentais e estatutárias, torna público Edital de Revalidação de Diplomas Médicos, emitidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, tendo em vista o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA, firmado entre a UFGG e a União, representada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, assinado no dia 20 de julho de 2021, e considerando a divulgação do resultado final do [REVALIDA 2024/2, Edital n. 102, de 21 de junho de 2024](#), e a disponibilização, pelo INEP, da lista de candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela UFGG como Universidade revalidadora.

1. DA SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA - REVALIDA

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a), constatado mediante consulta ao Sistema Revalida nos termos indicados pelo INEP à UFGG, solicitará a revalidação por meio de preenchimento de requerimento a ser enviado via processo eletrônico SEI-UFMG e encaminhado para REVALIDA-UFMG.

1.1.1 O processo deverá ser aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFGG, conforme orientações disponíveis neste [link](#).

1.2 As solicitações deverão ser protocoladas até o dia 24 de novembro de 2024, conforme cronograma estabelecido neste Edital. Não serão aceitos documentos remetidos via postal ou por quaisquer outros meios, ou enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A solicitação de revalidação será acompanhada dos seguintes documentos, de acordo com a Convenção de HAIA ou com as respectivas traduções, salvo se o documento original for em inglês, francês ou espanhol:

- I - Requerimento de Revalidação preenchido e assinado pelo(a) interessado(a);
- II - Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União(GRU) específica (OBS.: sob nenhuma hipótese será aceito comprovante de agendamento de pagamento);
- III - Documento de aprovação nas 1ª e 2ª etapas do [REVALIDA 2024/2](#) (cópia das portarias publicadas no Diário Oficial da União em sua versão autenticada);
- IV - Fotocópias autenticadas do diploma de médico a ser revalidado e do respectivo histórico de Graduação, ambos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério de Educação ou órgão equivalente, e autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de expedição do diploma ou pelo processo da Convenção de Apostila de HAIA, tratado internacional que elimina a exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016; - tradução pública juramentada para o idioma português do diploma a ser revalidado e respectivo histórico, quando o documento não for expedido em língua espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943); - caso o diploma não possua QR Code, será necessária a entrega do diploma original para fins de verificação de sua autenticidade; - o histórico escolar deve informar o nome do candidato e conter o nome e a carga horária de todas as disciplinas cursadas e as notas/qualificações obtidas, inclusive do período do internato;
- V - Declaração de Veracidade das Informações (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- VI - Para brasileiros(as) ou naturalizados(as), além dos documentos já listados, devem ser apresentados também:
 - a) Fotocópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Registro de Conselho de Classe, Passaporte);
 - b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento ou equivalente no país de origem;
 - c) Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF);
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <https://www.tse.jus.br/>.
- VII - Para estrangeiros(as), além dos documentos já indicados (itens I, II, III, IV, V), devem ser apresentados também:
 - a) Fotocópia autenticada do passaporte, das folhas que contém a identificação e o visto válido;
 - b) Comprovante de inscrição do CPF, emitido no sítio eletrônico da Receita Federal;
 - c) Fotocópia autenticada da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de situação legal de residência no Brasil, sendo visto de permanência ou comprovação de respectiva entrega em protocolo administrativo emitido pela Polícia Federal.

2.1.1 Participantes do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira (Revalida) com inscrição em condição *sub judice* deverão aguardar o trânsito em julgado da decisão que possibilitou ao(à) candidato(a) a participação no processo de revalidação.

2.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento à vista do original:

- I - O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado(a) de comparecer no dia e horário agendados para entrega de sua documentação, poderá ser representado(a) por Procurador(a) legalmente constituído(a) para este fim, mediante apresentação de Procuração original simples com firma reconhecida em cartório ou com certificado digital. O(A) Procurador(a) deverá apresentar seu documento de identificação oficial com foto original;
- II - O diploma original deverá ser entregue na data e setor estabelecidos na convocação para apresentação de documentação, prevista no cronograma de atividades definido neste edital.

3. DOS CUSTOS DO ATO DE REVALIDAÇÃO

- I - Para fins de efetivação do registro/apostilamento da revalidação do diploma, serão cobrados os custos administrativos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) - Resolução CC/UFMG n. 2/2008.
- II - O valor estipulado deverá ser recolhido por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) específica, cujo comprovante deverá ser inserido no processo, conforme subitem 2.II
- III - Para gerar a GRU, o candidato deverá acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e informar os dados abaixo descritos:
- UG: 150648;
 GESTÃO: 150648;
 NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28830-6 (Serviços Administrativos)
 UNIDADE EXECUTORA: 153065
 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 150648110048
 Competência (11/2024): NOVEMBRO/2024
 Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- IV - Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac- símile (fax), pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- V - É proibido transferir o valor referente ao pagamento do custo do ato de revalidação para outro participante.
- VI - Sob nenhuma hipótese haverá devolução do custo do ato de revalidação

4. DOS PRAZOS

4.1 Os atos de revalidação de diploma dos(as) participantes aprovados(as), deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da documentação do(a) candidato(a), conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

4.2 Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o processo sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

4.3 O prazo será interrompido sempre que for necessário contato direto com a universidade estrangeira expedidora para fins de verificação da autenticidade do diploma, retornando somente após o envio da resposta à UFGM, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

- I - A comissão avaliadora poderá solicitar informações e/ou documentação complementar, que, a seu critério, forem consideradas necessárias.
- II - Cronograma de atividades

Atividade	Data	Responsável/Setor
Publicação de edital REVALIDA-UFMG	14 de novembro de 2024	Representante Institucional / PRE
Abertura do processo SEI e envio da documentação	até 22h do dia 24 de novembro de 2024	Candidato(a)
Análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a)	de 14 a 27 de novembro de 2024	Representante Institucional
Publicação do resultado da análise dos documentos na página da PRE	29 de novembro de 2024	Representante Institucional / PRE
Recurso sobre o indeferimento da documentação	02 e 03 de dezembro de 2024	Candidato(a)
Análise dos recursos	até 05 de dezembro de 2024	Representante Institucional
Publicação dos resultados dos recursos	06 de dezembro de 2024	Representante Institucional / PRE
Entrega do diploma original para fins de apostilamento e registro do diploma	09 de dezembro a 13 de dezembro de 2024	Candidato(a)
Prazo para realizar os procedimentos administrativos de registro e apostilamento de revalidação do diploma	até 18 de dezembro de 2024	Divisão de Diplomas / PRE
Entrega do Diploma original revalidado	até dia 20 de dezembro de 2024	Divisão de Diplomas / PRE

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande.

[assinado eletronicamente]

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS
 Pró-Reitora de Ensino

[assinado eletronicamente]

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
 Representante Institucional REVALIDA



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 14/11/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5021210** e o código CRC **E8540C2C**.

ANEXOS AO EDITAL N. 67/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR APROVADOS NO REVALIDA 2024/2

Eu, _____

de Nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado/a em _____ Nº _____ Complemento:
Bairro: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP: _____ portador(a) do CPF _____, candidato/a aprovado/a no processo do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA MEDICINA 2024/2, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das fotocópias dos documentos encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande.

Declaro, para fins de direito, sob as penas dos artigos 297 a 304 do Código Penal Brasileiro (passíveis de apuração na forma de Lei), a veracidade da documentação apresentada.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por mim, bem como a documentação exigida apresentada, serão antes analisadas pela Comissão do Revalida/UFMG.
- Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o processo sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, assim adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.
- A PRG entrará em contato com o candidato imediatamente quando houver pendências.
- Comprovada a falta de autenticidade de documentos, o processo poderá ser indeferido.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser indeferido literalmente em qualquer etapa do seu trâmite.

Campina Grande, ____/____/2024

Assinatura do/a candidato/a